



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2019 - Sessão Nº 004

Processo : 20190004

Objeto : **Lote IV – Contratação de empresa para promover propaganda volante tipo publicidade institucional para o Município de Heitorai/GO, conforme especificações do edital.**

1 - Abertura da Sessão

Às 10:25 horas do dia 04 de março de 2019, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Gersimar Dorneli** – Presidente e Pregoeiro; **Edson Pereira Duarte** – Membro e Equipe de apoio; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 007/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 004/2019, tipo menor preço por item do lote de n. IV. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote IV – para promover propaganda volante tipo publicidade institucional para o Município de Heitorai/GO.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

Vitalina Pereira de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28980204000155, com sede na Rua Itaberaí, qd. A, lt. 23, s/n, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Vitalina Pereira de Souza, brasileira, casada, Rg. 1506320 2ª Via SSP/GO, CPF MF 346654701-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na sequência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. IV para a Contratação de empresa de para promover propaganda volante tipo publicidade institucional no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), após tentativa de negociação com o pregoeiro o valor não foi alterado, sendo que ficou assim sendo o valor final proposto e aceito.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. IV proposta apresentada pela empresa Vitalina Pereira de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28980204000155, com sede na Rua Itaberaí, qd. A, lt. 23, s/n, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Vitalina Pereira de Souza, brasileira, casada, Rg. 1506320 2ª Via SSP/GO, CPF MF 346654701-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação, foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam válidos, e em perfeita regularidade, o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

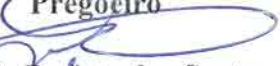
5. Homologação e Adjudicação

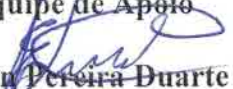
O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote IV, para promover propaganda volante tipo publicidade institucional para o Município de Heitorai/GO**, Vitalina Pereira de Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28980204000155, com sede na Rua Itaberaí, qd. A, lt. 23, s/n, casa, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Vitalina Pereira de Souza, brasileira, casada, Rg. 1506320 2ª Via SSP/GO, CPF MF 346654701-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO foi vencedora do certame com o valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), valor final proposto e aceito, conforme apresentado no preambulo, determinando ainda a adjudicação à empresa vencedora do certame, conforme já discriminado, e foi determinando que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados.


6 – Encerramento da Sessão

A empresa licitante, presente, e também a vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 10:42 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Gersimar Dorneli
Pregoeiro

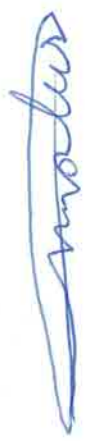

Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Edson Pereira Duarte
Equipe de Apoio


Vitalina Pereira de Souza
CNPJ sob o n. 28980204000155
Vitalina Pereira de Souza
Rg. 1506320 2ª Via SSP/GO
CPF MF 346654701-15.







Gilson

